



Resposta 03/07/2023 15:14:07

TERMO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO: 718/2022/ALFA/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.073575/2022-17 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de sinalização e segurança de trânsito), em atendimento as necessidades das Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações, informações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 186/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/12/2022, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada. I – DA ADMISSIBILIDADE Em 26/06/2023 foi recebido através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 26.182/2021, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida. O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 05/07/2023, portanto consideramos a mesma TEMPESTIVA. III – DO MÉRITO Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista a natureza técnica dos pontos abordados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo: Ofício nº 62588/2023/PM-DOFCOMPRAS Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Senhoria, em atenção à solicitação dessa Superintendência, conforme o Despacho (0039488221), e em resposta ao pedido de esclarecimento constante no (0039488183), informamos que o produto apresentado pela empresa não atende as especificações técnicas da solicitação constante na Solicitação de Compra de Materiais (0024529409), e nem ao Termo de Referência (0033825834). Assim, esclareço que o produto apresentado não está de acordo com o solicitado por esta unidade demandante. Isto posto, encaminho o presente processo, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para dar continuidade ao Registro de Preços referente a este processo. O objetivo do mesmo é possibilitar a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, especificamente materiais de sinalização e segurança de trânsito, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia de acordo com as especificações técnicas, apresentadas na Solicitação de Compra de Materiais e no Termo de Referência já citados. JAMES ALVES PADILHA - Coronel QOPM Comandante-Geral da PMRO Em decorrência dos esclarecimentos realizados, mantem-se inalterado as especificações do termo de referência. Noutro ponto, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL. Camila Caroline Rocha Peres Pregoeira ALFA/SUPEL-RO Mat. 300145454

Fechar